

130580	PATRICIA DA SILVA PINTO	PROFESSORA	EMEB TENENTE WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	26/12/2018 A 24/01/2019	30
130776	PATRICIA RODRIGUES MARQUES ROSA	TDI	EMEB TENENTE WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	26/12/2018 A 24/01/2019	30
40017	RITA ELIZABETH GOMES DE LIMA	PROFESSORA	EMEB EUNICE CÉSAR DE MELLO	26/12/2018 A 24/01/2019	30
100878	ROZILENE BARROS VIEIRA	PROFESSORA	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO	01/03//2019 A 30/03/2019	30
45056	TETIJONY DE OLIVEIRA	TSAE – SEGURANÇA E MANUTENÇÃO / VIGIA	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	03/03/2019 A 01/04//2019	30
86666	ZILDISNETY LEMES DA SILVA	PROFESSORA / DIRETORA	CMEI PROF. ANTÔNIO AMORIM DE CAMPOS	01/03/2019 A 30/03/2019	30

Várzea Grande, 30janeiro de 2019

**Silvio Aparecido Fidelis**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Charles Fabiano Araújo Quadro**

Coordenador de Gestão de Pessoas/SMECEL-RH

**DAE/VG  
ERRATA**

**PORTARIA N° 014/2019**

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 30/01/2019, pág.903/907, **PORTARIA n° 014/2019**, que seja retificado o numero da portaria, portanto:

ONDE SE LÊ:

**PORTARIA N° 014/2019**

LEIA-SE:

**PORTARIA N° 015/2019**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 30 de janeiro de 2019.

**RICARDO AZEVEDO ARAUJO**

**DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG**

**PORTARIA N° 096/2019**

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo n° 571503/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Ceder à **Assembleia Legislativa - MT**, por 01 (um) ano, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **01/02/2019 a 01/02/2020** a servidora **CRISTINA PATRÍCIA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 9446, no cargo de Agente Administrativo, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91.

Art. 2° - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária (**Assembleia Legislativa - MT**), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01/02/2019**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande -MT, 28 de fevereiro de 2019.

**Lucimar Sacre de Campos**

**Prefeita Municipal**

**ATO N° 087/2019**

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2017 – EDUCAÇÃO e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 09 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Tornar sem efeito o Ato n° 078/2019** apenas do candidato abaixo relacionado:

**CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS**

**PERFIL: ENFERMEIRO**

**NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO**

**TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
101	15252	MARLIZA CASTILHO CORREIA ALVES	17404150 - SSP/MT	APROVADO

Várzea Grande-MT, 29 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Lucimar Sacre de Campos**

**Prefeita Municipal**

**Diógenes Marcondes**

**Secretário Municipal de Saúde**

**COMUNICADO**

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

**A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande**, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ALESSANDRO ANDREU CUNHA**, RG n° 8852909 - SSP/MG aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Médico – Perfil Intensivista**, em 03°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ALES-**

**PORTARIA Nº 014/2019**


Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI – 2019 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.733/97 alterada pela Lei nº 1.866/98, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI – 2019 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 29 de Janeiro de 2019.



**RICARDO AZEVEDO ARAÚJO**  
Diretor Presidente – DAE/VG

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2019.

**Lucimar Sacre de Campos**

**Prefeita Municipal**

### COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **WHILIAN C. DA SILVA**, RG nº 22650440 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital nº 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Motorista**, em 24°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital nº 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **WHILIAN C. DA SILVA** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) **WHILIAN C. DA SILVA**, teve a sua Nomeação **CANCELADA**.

Diógenes Marcondes

**Secretário Municipal de Saúde**

Marcos Rodrigues da Silva

**Presidente da Comissão Permanente de Concurso**

### COMUNICADO

Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **APARECIDA FRANCIELE DA SILVA RAIMUNDO**, RG nº 24390119 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital nº 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Agente Técnico do SUS – Perfil Técnico em Enfermagem**, em 64°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital nº 10/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 28/11/2018 a 27/12/2018 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **APARECIDA FRANCIELE DA SILVA RAIMUNDO** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) **APARECIDA FRANCIELE DA SILVA RAIMUNDO**, teve a sua Nomeação **CANCELADA**.

Diógenes Marcondes

**Secretário Municipal de Saúde**

Marcos Rodrigues da Silva

**Presidente da Comissão Permanente de Concurso**

### DAE/VG PORTARIA Nº 014/2019

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI – 2019 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.733/97 alterada pela Lei nº 1.866/98, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI – 2019 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 29 de Janeiro de 2019.

**PLANO ANUAL DE**

**AUDITORIA INTERNA - PAAI 2019**

Elaborado pela Unidade de Controle Interno – UCCI do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande - MT.

Sumário

INTRODUÇÃO.. 3

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 4

AÇÕES DE AUDITORIAS INTERNAS PREVISTAS.. 5

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. 5

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. 6

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 – SISTEMA DE TRANSPORTES.. 7

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 – SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL – SPA.. 8

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 005 SISTEMA FINANCEIRO.. 9

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 006- SISTEMA ALMOXARIFADO.. 9

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 07 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI – COMPONENTES DE CONTROLES INTERNOS EM NÍVEL DE ENTIDADE.. 10

AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 08 AUDITORIAS ESPECIAIS.. 11  
 AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 09 AUDITORIAS DE CONFORMIDADE.. 11  
 AÇÕES DE MONITORAMENTO PREVISTAS.. 12  
 ATIVIDADES COMPLEMENTARES.. 14  
 CRONOGRAMA ANUAL. 14  
 ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 026/2014. 14  
 CONSIDERAÇÕES FINAIS.. 15

## INTRODUÇÃO

A Auditoria e Controle Interno têm como missão garantir serviços com excelência, mediante ações preventivas de orientação, fiscalização e avaliação de resultados, visando assegurar os princípios fundamentais da Administração Pública, e ainda, pautando – se sempre pela ética e transparência, com o objetivo de exercer o controle dos atos de gestão por meio de auditoria preventiva. Conseqüentemente, atua para garantir o cumprimento das normas quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. E nessa perspectiva, consolidar a transparência e o controle social sobre a gestão.

Nesse aspecto, o Plano Anual de Auditoria – PAAI tem como objetivo planejar as ações das auditorias internas para o exercício em tela, dentre os setores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT.

O presente Plano Anual de Auditoria Interna prevê a realização de auditorias preventivas, reativas e pedagógicas, em setores previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, financeiro, compras, almoxarifado, contratos, orçamento, transporte, contabilidade, jurídico, dos diversos sistemas administrativos, e ainda promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração municipal, dando ciência ao titular da Autarquia, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem subordina o autor objeto da denúncia.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois às processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; as auditorias reativas analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais legislações pertinentes foram devidamente aplicados.

As análises da Auditoria Interna não possuem caráter punitivo, ao contrário, almejam de forma pedagógica, esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT.

A elaboração do PAAI2019 encontra-se fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

- Lei Municipal nº 4227/2017, de 02 de Junho de 2017: Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento e da estruturação básica do Sistema de Controle Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 4228, de 02 de Junho de 2017: Dispõe sobre a criação da carreira de Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências.
- Resolução Normativa nº 33/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- Resolução Normativa nº 026/2014 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – aprova os requisitos, o conceito e a estrutura de referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;

## FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2019

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

- Realizar auditorias nas mais diversas áreas compostas pelos Sistemas Administrativos definidos pela Resolução Normativa 01/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
  - Emitir pareceres, recomendações e orientações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falhas nos procedimentos de rotinas;
  - Responder consultas às unidades executoras quando solicitadas;
  - Informar e orientar as unidades executoras quanto às determinações e recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo para o seu fiel cumprimento;
  - Realizar demais atos de controle preventivo inerentes às funções de Controle Interno da UCI.
- AÇÕES DE AUDITORIAS INTERNAS PREVISTAS De acordo com o conceito apresentado pelo Tribunal de Contas da União – TCU auditoria consiste no conjunto de métodos, procedimentos e técnicas e classifica-se em:**
- Auditorias de regularidade:** objetivam examinar a legalidade e a legitimidade dos atos dos responsáveis pela gestão, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial. Compõem as auditorias de regularidade as auditorias de conformidade e as auditorias contábeis;
  - Auditorias operacionais:** objetivam examinar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas e atividades governamentais, com a finalidade de avaliar o seu desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

Dessa maneira, serão previstas para o exercício de 2019 a realização de auditorias de regularidade e operacionais nos sistemas administrativos abaixo discriminados:

## AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Avaliação Sumária	Análise dos processos e procedimentos licitatórios, se os mesmos estão em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 (Estatuto da Micro empresa), Instruções Normativas da Administração e demais legislações pertinentes;
Avaliação de Risco	Superfaturamento de preços, desvios ou fraudes de recursos públicos, fracionamento de despesas, direcionamento do vencedor, envolvimento entre os licitantes, aquisição de serviços e produtos de baixa qualidade e não atendimento aos dispositivos da legislação.
Relevância	Garantir a instrução processual adequada em todas as fases do processo licitatório com vistas ao atendimento dos princípios constitucionais a fim de dirimir a ineficiência e o desperdício de recursos públicos.
Objetivo da Auditoria	Verificar a conformidade, legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade na Gestão dos Processos Licitatórios.
Resultados Esperados	Verificara eficiência e eficácia nas contratações e aquisições de bens e serviços públicos. Evitar procedimentos sem a devida observância da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
Escopo do Trabalho	Serão examinados entre 20 a 30% (vinte a trinta por cento) dos processos licitatórios de maior valor, por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2019.
Local	Setor de Licitações e Contratos
Recursos Humanos a serem empregados:	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto.
Conhecimentos específicos	Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005 e Instruções Normativas.

**AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

Avaliação Sumária	Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Autarquia, conforme a Lei nº 8.666/93, Instruções Normativas editadas pelo Departamento de Água e Esgoto e demais legislações pertinentes;
Avaliação de Risco	Contratações irregulares, prestações de serviços de baixa qualidade, descumprimento às cláusulas contratuais, ausência de fiscalização.
Relevância	Garantir a fidedignidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, a fim de reduzir a possibilidade de fraudes e/ou atos de impropriedades e irregularidades.
Objetivo da Auditoria	Verificar a conformidade, legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos.
Resultados Esperados	Garantir a eficácia e a eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurar a correta formalização dos processos.
Escopo do Trabalho	Serão examinados entre 20 a 30% (vinte a trinta por cento) dos processos de maior valor, por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2019
Local	Setor de Licitação e Contratos.
Recursos Humanos a serem empregados	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.
Conhecimentos específicos	Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e Instruções Normativas editadas pelo Município.

**AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 – SISTEMA DE TRANSPORTES**

Avaliação Sumária	Análise de uso, guarda, controle de quilometragem, consumo de combustível, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais, análise a situação documental da frota.
Avaliação de Risco	Utilização indevida de veículos oficiais, ausência de registro de entrada e saída, despesas com manutenção de veículos e consumo de combustível indevido ou ilegítimo, possíveis multas por infração de trânsito.
Relevância	Garantir a correta utilização dos veículos oficiais através do controle eficaz e eficiente na utilização dos mesmos permitindo uma excelente qualidade do controle da frota.
Objetivo da Auditoria	Verificar se há controles internos efetivos no tocante à manutenção, utilização, conservação dos veículos, conduta dos servidores designados como motoristas e do gerente de transportes, bem como análise do espaço físico e estrutura de pessoal do Departamento de Transporte. Verificar a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade do controle da frota, bem como, inibir ações inadequadas que acarretem má utilização ou má conservação dos veículos oficiais.
Resultados Esperados:	Efetivo controle nos procedimentos de uso, guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos oficiais realizados pela unidade responsável.
Escopo do Trabalho	Serão examinados os meses em períodos sequenciais ou intercalados por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2019.
Local	Setor de Transportes e demais setores envolvidos.
Recursos Humanos a serem empregados	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.
Conhecimentos específicos	Normas pertinentes à matéria a ser auditada.

**AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 – SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL – SPA**

Avaliação Sumária	Verificação do cumprimento das ações para a realização do levantamento patrimonial da Autarquia e da sua devida escrituração contábil em atendimento às normas da CASP, PCASP, MCASP PIPCP editadas pela STN e Tribunal de Contas do Estado.
Avaliação de Risco	Não cumprimento da legislação e das normas estabelecidas para o reconhecimento, evidenciação e contabilização dos bens patrimoniais (rotinas para depreciação, amortização e exaustão).
Relevância	Alcançar um controle patrimonial eficiente garantindo a efetividade na gestão patrimonial do DAE/VG.
Objetivo da Auditoria	Examinar os controles administrativos e contábeis e detecção da observância às normas e procedimentos específicos de acordo com a legislação vigente.
Resultados Esperados	Análise do levantamento patrimonial e o seu devido reconhecimento, evidenciação e contabilização dos bens patrimoniais de acordo com as diretrizes da Nova Contabilidade Pública.
Escopo do Trabalho	Serão examinados entre 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) dos processos, por amostragem aleatória.
Cronograma	Janeiro a Dezembro 2019.
Local	Setor de Patrimônio e Contabilidade.
Recursos Humanos a serem empregados	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.
Conhecimentos específicos	Normas pertinentes sobre a matéria.

**AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 005 SISTEMA FINANCEIRO**

<b>Avaliação Sumária</b>	Atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto à gestão dos recursos financeiros.
<b>Avaliação de Risco</b>	Ausência de recursos financeiros para saldar os compromissos assumidos.
<b>Relevância</b>	Inobservância aos procedimentos e controles legais e formais quanto à gestão financeira do órgão.
<b>Objetivo da Auditoria</b>	Avaliar os controles internos aplicáveis à Gestão Financeira por meio da Matriz de Riscos e Controles (MRC).
<b>Resultados Esperados</b>	Possibilitar o equilíbrio entre receita e despesa no exercício reduzindo eventual insuficiência de caixa (saldos financeiros).
<b>Escopo do Trabalho</b>	Examinar as documentações relativas à movimentação financeira e orçamentária.
<b>Cronograma</b>	Janeiro a dezembro de 2019.
<b>Local</b>	Setor de Contabilidade
<b>Recursos Humanos a serem empregados</b>	Controladora Interna do Departamento de Água e Esgoto.
<b>Conhecimentos Específicos</b>	Legislação relativa à Administração Financeira, Orçamentária e tributária.

**AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 006- SISTEMA ALMOXARIFADO**

<b>Avaliação Sumária</b>	Atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto à gestão dos materiais de consumo.
<b>Avaliação de Risco</b>	Ausência de controle de entrada e saída de materiais do almoxarifado.
<b>Relevância</b>	Inobservância aos procedimentos e controles legais e formais quanto à gestão dos materiais de consumo do órgão.
<b>Objetivo da Auditoria</b>	Avaliar os controles internos aplicáveis à Gestão dos materiais de consumo.
<b>Resultados Esperados</b>	Possibilitar inserir o controle interno dos recursos materiais do almoxarifado.
<b>Escopo do Trabalho</b>	Examinar o sistema e confrontar com os materiais disponíveis.
<b>Cronograma</b>	Janeiro a dezembro de 2019.
<b>Local</b>	Setor de Almoxarifado
<b>Recursos Humanos a serem empregados</b>	Controladora Interna do Departamento de Água e Esgoto.
<b>Conhecimentos Específicos</b>	Legislação relativa à Administração Financeira, Orçamentária e tributária.

**AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 07 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI – COMPONENTES DE CONTROLES INTERNOS EM NÍVEL DE ENTIDADE**

<b>Avaliação Sumária</b>	Atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto à avaliação dos controles internos em nível de entidade.
<b>Avaliação de Risco</b>	Ausência de aderência aos componentes de controle interno em nível de entidade de acordo com as normas do COSO.
<b>Relevância</b>	Inobservância aos procedimentos e controles legais e formais quanto aos controles internos em nível de entidade.
<b>Objetivo da Auditoria</b>	Avaliar os controles internos em nível de entidade por meio da Matriz de Riscos e Controles (MRC).
<b>Resultados Esperados</b>	Garantir a existência, a adequação e a efetividade dos controles internos em nível de entidade.
<b>Escopo do Trabalho</b>	Analisar o grau de efetividade dos componentes de controle de acordo com a Matriz de Riscos e Controle – MRC.
<b>Cronograma</b>	Janeiro a dezembro de 2019.
<b>Local</b>	Setores do Departamento de Água e Esgoto
<b>Recursos Humanos a serem empregados</b>	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto.
<b>Conhecimentos Específicos</b>	Legislação referente Matriz de Risco, COSO e demais assuntos pertinentes.

**AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 08 AUDITORIAS ESPECIAIS**

<b>Avaliação Sumária</b>	Atendimento das determinações da Administração Superior, Controle Externo, apuração de denúncias, e outras situações não previstas.
<b>Relevância</b>	Atender as demandas apresentadas.
<b>Objetivo da Auditoria</b>	Cumprir determinações da Administração Superior, Controle Externo.
<b>Resultados Esperados</b>	Cumprir as demandas a fim de coibir as irregularidades/improbidades.
<b>Cronograma</b>	Janeiro à Dezembro de 2019.
<b>Local</b>	A definir de acordo com a demanda apresentada.
<b>Recursos Humanos a serem empregados</b>	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto.

**AÇÃO DE AUDITORIA – Nº 09 AUDITORIAS DE CONFORMIDADE**

<b>Avaliação Sumária</b>	Acompanhamento do cumprimento das recomendações realizadas pela Unidade de Controle Interno nas auditorias periódicas referente ao exercício de 2018.
<b>Relevância</b>	Acompanhamento da gestão do Departamento de Água e Esgoto.
<b>Objetivo da Auditoria</b>	Verificar o cumprimento das Recomendações da Unidade de Controle Interno.
<b>Resultados Esperados</b>	Cumprir as demandas a fim de coibir as irregularidades/improbidades.
<b>Cronograma</b>	Janeiro à Dezembro de 2019.
<b>Local</b>	Setores do Departamento de Água e Esgoto .
<b>Recursos Humanos a serem empregados</b>	Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto.

**AÇÕES DE MONITORAMENTO PREVISTAS**

De acordo com o conceito apresentado pelo Tribunal de Contas da União – TCU o Monitoramento é a verificação do cumprimento das deliberações e dos resultados delas advindos, com o objetivo de verificar as providências adotadas e aferir seus efeitos.

O monitoramento permite aos gestores e demais partes envolvidas acompanhar o desempenho do objeto auditado, pois atualiza o diagnóstico e oferece informações necessárias para verificar se as ações adotadas têm contribuído para o alcance dos resultados desejados. Além disso, o monitoramento ajuda a identificar as barreiras e dificuldades enfrentadas pelo gestor para solucionar os problemas apontados.

O monitoramento tem o propósito de subsidiar os gestores com informações mais simples e tempestivas sobre a operação e os efeitos do programa (JANNUZZI, 2009).

Dessa maneira, serão realizadas ações de monitoramento sobre as determinações e recomendações oriundas dos órgãos de controle externo e interno, conforme quadro abaixo, com o objetivo de verificar se as mesmas foram atendidas de maneira satisfatória pela Administração Pública Municipal, evitando, dessa forma que as contas sejam julgadas irregulares e implique em sanções aos responsáveis pela gestão.

Face ao exposto para o exercício de 2019 são previstas a realização das seguintes ações de monitoramento:

Nº AÇÃO	SISTEMA	DESCRIÇÃO AÇÃO	LOCAL	RECURSOS HUMANOS	OBJETIVO
01	Sistema de Transportes	Monitoramento da implementação da Matriz de Riscos e Controles aplicável aos processos de Gestão de Frotas.	Setor de Transporte	Controlador Interno do DAE/VG	Garantir de forma contínua e permanente a eficácia dos controles internos definidos na MRC, visando mitigar os riscos associados a cada atividade conforme determinação da Resolução Normativa nº 15/2017 – TP do TCE/MT.
02	Sistema de Controle Patrimonial - SPA	Monitoramento das ações para a realização do levantamento patrimonial do DAE/VG e sua escrituração contábil em atendimento às normas da CASP, PCASP, MCASP, PIPCP editadas pela STN.	Setor de Contabilidade e de Patrimônio.	Controlador Interno do DAE/VG	Examinar os controles administrativos e contábeis e detecção da observância às normas e procedimentos específicos de acordo com a legislação vigente. Possibilitar a realização do levantamento patrimonial do município atendendo a legislação.
03	Sistema Financeiro	Monitoramento da implementação da Matriz de Riscos e Controles (MRC) aplicável às atividades relacionadas à Gestão Financeira.	Setor de Contabilidade.	Controlador Interno do DAE/VG	Garantir de forma contínua e permanente a eficácia dos controles internos definidos na MRC, visando mitigar os riscos associados a cada atividade conforme determinação da Resolução Normativa nº 16/2018 – TP do TCE/MT.
04	Sistema de Controle Interno	Monitoramento da implementação da Matriz de Riscos e Controles aplicável aos controles internos em nível de entidade.	Todos os Setores	Controlador Interno do DAE/VG	Garantir de forma contínua e permanente a eficácia dos controles internos definidos na MRC, visando mitigar os riscos associados a cada atividade conforme determinação da Resolução Normativa nº 19/2018 – TP do TCE/MT.

#### ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Serão realizadas atividades complementares consideradas imprescindíveis para a qualidade dos trabalhos tais como:

a) Capacitação b) Participação em Fóruns, Encontros, Palestras; c) Planejamento Anual; d) Reuniões e discussões de trabalho. **CRONOGRAMA ANUAL**

O cronograma anual estabelecido para as ações constantes neste PAAI ficou definido para o exercício de 2019, porém, as auditorias a serem executadas serão definidas conforme a demanda das Ordens de Serviços emitidas.

Isso se deve ao fato da obrigatoriedade de cumprir a Resolução Normativa nº 33/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que aprova padrões de envio de Parecer da Unidade de Controle Interno ao TCE/MT.

O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser revisto e reprogramado, conforme necessidades a serem observadas e justificadas pela Unidade de Controle Interno, ou de acordo com as capacitações para realização de Auditorias Especiais propostas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

#### ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 026/2014

As ações de auditoria previstas contemplam os sistemas administrativos definidos na Resolução Normativa nº 01/2007 conforme preceitua a Resolução Normativa nº 026/2014.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAAI 2019 é um plano de ação elaborado com base nos riscos e relevâncias de cada assunto de acordo com os critérios utilizados por este órgão.

Importante lembrar que o PAAI consiste no planejamento para a realização das ações ordenadas das atividades de auditoria.

Ao longo do exercício o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores externos e internos que venham a prejudicar ou influenciar a sua execução no período estipulado, tais como treinamentos, cursos, congressos, palestras, trabalhos especiais, atendimento às demandas dos órgãos de controle externo e da administração superior da entidade.

Com a elaboração do PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para 2019, espera-se que os resultados dos trabalhos da auditoria sejam compatíveis com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão, conforme o esperado.

Estima-se atingir êxito em processos que possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas durante as análises a serem realizadas, respeitando as peculiaridades institucionais e, principalmente, buscando adequá-las à legislação pertinente.

A aprovação do PAAI é de responsabilidade da Unidade de Controle Interno conforme preceitua o artigo 8º da Resolução Normativa nº 26/2014 – TP.

Art. 8º. “É de competência exclusiva da UCI a elaboração, aprovação, modificação e execução do seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI”.

Várzea Grande-MT, 28 de dezembro de 2018.

CAMILA GARCIA NEVES

CONTROLADORA INTERNA

#### COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **FLAVIO AUGUSTO DA CUNHA OLIVEIRA**, RG nº 21031231 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital nº